



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.304 - ANO: XV

Página 29 de 32

www.ubirata.pr.gov.br

Serviços Rurais, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 11/08/2020, com efeitos a partir de 13/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 6 de outubro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 602, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores, sendo:

- Bruno Eduardo de Souza, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Grau B, Nível 3, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 11/08/2020, com efeitos a partir de 09/11/2020;

- Luciano Makiyama, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 3, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 11/08/2020, com efeitos a partir de 06/10/2020;

- Valdir José da Silva, ocupante do cargo de Assessor V, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 11/08/2020, com efeitos a partir de 28/10/2020;

- Vanderlei da Silva Sampaio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Grau A, Nível 9, lotado nos Encargos Gerais do Município, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/07/2020, com efeitos a partir de 22/10/2020; e

- Vitor Mayer Wanderlind, ocupante do cargo de Assessor V, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, com efeitos a partir de 19/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 6 de outubro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 603, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Ivonete Senetra, ocupante do cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 06/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 6 de outubro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 604, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Concede licença prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio aos servidores, sendo:

- João Sobral Costa, ocupante do cargo de Jardineiro, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe II, Grau A, Nível 6, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 17/09/2012 a 17/09/2017, com efeitos retroativos a 01/10/2020;

- Maria da Luz Borges, ocupante do cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 5, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 29/11/2010 a 29/11/2015, com efeitos retroativos a 01/10/2020; e

- Sueli Silva Santana Nogueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 17/09/2012 a 17/09/2017, com efeitos retroativos a 01/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de outubro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 605, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Remove servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Tiago Antônio Madeira Mendes, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VI, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, para desempenhar as suas funções na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 02/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de outubro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 606, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Remove servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Tiago Pereira, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, para desempenhar as suas funções na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 02/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de outubro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5033/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA PRAÇA DOS PIONEIROS.

Data e Horário de Abertura: 23 de outubro de 2020, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 07 de outubro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4925/2020

PREGÃO Nº 72/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação parcelada por meio de Registro de Preços de exames complementares em consonância ao programa de prevenção de riscos ambientais PPRA.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. LABORATORIO BIOQUIMICO MIGUEL S/C

3.1.1. Nº CNPJ: 80.869.217/0001-71

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 18.744,00

3.2. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALENO S/C

3.2.1. Nº CNPJ: 76.318.716/0001-01

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 20.200,00

3.3. MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

3.3.1. Nº CNPJ: 13.031.310/0001-15

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 17.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

30/09/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

02/10/2020

Ubatuba - Paraná, 02 de outubro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4996/2020

Pregão Eletrônico Nº 101/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)